

## EDITAL N° 41/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.007774/2023-17

DOCUMENTO SEI N° 2074127

### INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO POR SERVIDORES DO IFRO — *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO, conforme suas atribuições e em atendimento aos incisos VII e VIII do artigo 6° da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Depesp) e da Portaria 209 (SEI nº 2024085) TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — *Campus* Porto Velho Zona Norte.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do Edital é a seleção de propostas dos servidores do *Campus* Porto Velho Zona Norte para participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, nacionais ou internacionais, presenciais ou *online*, como expositores ou palestrantes.

1.2. Haverá subsídio financeiro do *Campus* Porto Velho Zona Norte para viabilizar a participação dos servidores, dentro dos limites orçamentários disponíveis para a ação.

#### 2. OBJETIVOS

2.1. O Edital tem como objetivos:

a) viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional (presencial ou *online*), com a finalidade de difusão do conhecimento;

b) incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

c) possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições.

d) contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

e) contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

#### 3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, o Servidor deverá atender os seguintes critérios:

a) pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte;

b) não ter pendência com as obrigações que tenha assumido nos programas institucionais

desenvolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Depesp) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO);

c) apresentar a proposta vinculada a um projeto de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação registrado em editais no Depesp do *Campus* ou Propesp, por meio do SUAP ou SEI, antes da data de solicitação do incentivo ao evento;

d) não se encontrar aposentado ou em afastamento para assuntos particulares ou de saúde;

e) não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, no período das inscrições deste edital, exceto se for para estudos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sem recebimento de qualquer modalidade de bolsa paga pelo IFRO, ou em licença para capacitação;

f) pertencer a grupo de pesquisa do *Campus* Porto Velho Zona Norte (IFRO);

g) possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação;

h) comprovar trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento em que pretende participar.

3.2. O evento científico, tecnológico e/ou inovador do qual o servidor pretende participar deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;

b) produzir uma publicação do evento na forma de anais, em mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados;

c) ocorrer entre o período de outubro de 2023 a junho de 2024.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail [cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br), com as seguintes informações, no campo "assunto" do e-mail: Participação em Eventos, Nome do proponente.

4.2. São necessários os seguintes documentos para submissão da proposta:

a) formulário de solicitação de apoio financeiro (em PDF), assinado pelo proponente e sua Chefia imediata (Anexo I);

b) cópia em PDF do trabalho submetido para apresentação no evento;

c) declaração de Nada Consta do Depesp, quanto a prestação de contas de projetos;

d) imagem (*print* de tela) ou cópia de página demonstrativa do *Currículo Lattes* do proponente comprovando o registro do Projeto apresentado como objeto da solicitação;

e) termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

4.3. Solicitações com documentação incompleta e/ou protocoladas fora do prazo serão desclassificadas.

#### 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.2. É previsto o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por servidor para a participação no evento, seja nacional ou internacional.

5.3. A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros ocorrerá por ordem de inscrição e aprovação, até o limite de recursos financeiros deste Edital.

5.4. Após o prazo de inscrição neste edital, poderá o candidato classificado solicitar valor maior, mediante justificativa fundamentada do proponente e deliberação do Diretor-Geral, com base em disponibilidade orçamentária prevista ou incrementadas neste Edital.

5.5. Caso os custos de participação sejam maiores do que o montante disponível neste Edital, as propostas que extrapolarem o limite serão classificadas por ordem cronológica em lista de espera, para possível incremento financeiro ou realocação em caso de desistências.

5.6. Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, ou seja, quando os pagamentos (taxa de inscrição, passagens etc.) tiverem sido efetuados antes do deferimento da inscrição publicada no *site* do IFRO.

5.7. Os recursos orçamentários não utilizados ao final da vigência do edital poderão ser realocados para outras ações de pesquisa, inovação e desenvolvimento, conforme planejamento do Depesp.

5.8. A inscrição não gera obrigatoriedade de repasse financeiro ao proponente, visto que este Edital está sujeito à disponibilidade orçamentário-financeira do *Campus*.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção seguirá a ordem cronológica de inscrição.

6.2. Se houver desistência ou impossibilidade de participar do evento, o servidor deverá comunicar ao Depesp, pelo e-mail [cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br), o mais breve possível e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida pela Deplad.

6.3. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexado ao e-mail encaminhado.

6.4. No caso de indeferimento da inscrição, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ao Depesp, via e-mail da inscrição ([cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br)), com justificativa fundamentada no item do edital.

6.5. Deve ser respeitado o princípio da não redundância, de modo que cada trabalho só pode ser inscrito em um único evento e sob a titularidade de um único proponente, ao mesmo tempo em que um servidor não pode receber recursos mais de uma vez, no âmbito deste Edital.

6.6. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

6.7. Para a participação em eventos no exterior, é necessário atender também os critérios do regulamento geral do IFRO aplicável ao caso.

## 7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, pressupõe que o servidor assumirá perante o IFRO as seguintes obrigações:

a) participar do evento, com a apresentação de seu trabalho de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação;

b) destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte;

c) comprovar o lançamento da apresentação do trabalho no Currículo Lattes, por meio da página demonstrativa em PDF ou print de tela.

7.2. Fica vedada a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

7.3. O não cumprimento das obrigações, salvo por motivos previstos em Lei, resultará em necessidade de devolução dos recursos e impedimento de participação do servidor em outros editais de pesquisa do *Campus* até que sejam sanadas as pendências.

7.4. A prestação de contas consiste em apresentar ao Depesp, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o demonstrativo de participação, contendo os comprovantes de viagem (passagens) e o certificado de participação e apresentação do trabalho no evento, além de eventuais informações complementares, para avaliação da Coordenação de Pesquisa e Inovação.

## 8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 8.1. As propostas submetidas até o dia 15 serão avaliadas na segunda quinzena, em cada mês de vigência das inscrições.
- 8.2. O processo de seleção respeitará o cronograma disposto no Quadro 1.

**Quadro 1 - Cronograma de atividades**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de submissão	Da publicação até 15 de dezembro de 2023
Prazo de submissão mensal	Até dia 15 de cada mês
Período de Avaliação das submissões	Do 16º ao 30º dia de cada mês
Resultado mensal	Até 5 dias úteis após o período de avaliação
Solicitação de recursos	Até 2 dias após a divulgação do resultado mensal
Prestação de Contas (financeira)	Em até 10 dias após o retorno da viagem
Vigência deste Edital	Da data de publicação até 30 de junho de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Depesp do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.
- 9.2. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência de fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.3. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do servidor.
- 9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, tendo em vista que há dependência de disponibilidade orçamentário-financeira.

## 10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I — Formulário de solicitação de auxílio financeiro;
  - Anexo II — Formulário para prestação de contas.

### **ANEXO I — FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

### 1. Identificação do(a) Servidor(a)

Nome Completo (sem abreviação):

SIAPE:

E-mail:

### Conta Bancária

Banco:

Agência:

N. da conta corrente:

### 2. Atuação Profissional e Local de Trabalho

Nome do setor:

Função:

Link do Currículo Lattes:

### 3. Dados sobre o Evento e Apresentação de Trabalho

Nome do Evento:

Entidade Promotora:

Sítio do evento na internet:

Cidade/Estado/País:

Início da participação no evento:  
(\_\_/\_\_/\_\_)

Término da participação no evento: ( \_\_/\_\_/\_\_ )

Título do Trabalho a ser apresentado:

Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster ( ) Outra

### 4. Valores previstos para o auxílio

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
c) Transporte: passagens de ida e/ou volta (especificar se passagem área ou terrestre)			
d) Produção de material gráfico ou similares			
e) Taxa de inscrição			
f) Outra despesa eventual		4	

<b>TOTAL (R\$)</b>			
<b>5. Autorização</b>			
Nome da Chefia Imediata	Assinatura e carimbo		
<b>6. Cadastro de Projeto de pesquisa no DEPESP</b>			
O cadastro do projeto de pesquisa no Depesp ou Propesp encontra-se registrado no processo _____ do SEI/IFRO.			
<b>7. Compromisso do (a) Solicitante</b>			
<p style="text-align: center;">Assumo o compromisso de participar do evento indicado na submissão de minha proposta ao Edital, apresentar a prestação de contas e, em caso de desistência ou impossibilidade de participação, devolver o recurso no prazo de até 10 dias após a ocorrência do impedimento.</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho/RO, ____ de _____ de 202__</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) Servidor (a) Requerente</p>			

## ANEXO II — FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>1. Identificação do(a) Servidor(a)</b>			
Nome do(a) Servidor(a):			
Siape:		E-mail:	
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
<b>2. Descrição das despesas</b>	<b>Valor solicitado (R\$)</b>	<b>Valor gasto/(R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
1. Hospedagem			
2. Alimentação			

3. Transporte: passagens de ida e/ ou volta (especificar se passagem área ou terrestre)			
4. Taxa de inscrição			
5. Produção de material gráfico e similares para apresentação			
6. Outro tipo de despesa			
<b>TOTAL (R\$)</b>			
Porto Velho/RO, ___ de _____ de 202__  _____ Assinatura do (a) Servidor (a)			

(Anexar os documentos previstos no item 7.4 para a realização da prestação de contas.)



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2074127** e o código CRC **4901F184**.